



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	MARIO JORGE OLIVEIRA FORTUNATO

2. Objeto

2.1. Trata-se de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP, destinados para atender diversas secretarias da Prefeitura de Tomé-Açu/PA, para um período de 12 (doze) meses, observadas as características e demais condições definidas neste termo de referência.

2.2. As empresas contratadas deverão fornecer os seguintes materiais de forma parcelada, conforme a necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA MINERAL 20L(COMPLETO)	932,000	UNIDADE
<i>Especificação : Água mineral com registro no ministério da saúde em galões de 20L cada, sem gás, em embalagens de material de polipropileno, sendo que o mesmo deve estar sempre dentro do prazo de validade. Com fornecimento do galão.</i>			
2	ÁGUA MINERAL DE 20L(ABASTECIMENTO)	16278,000	UNIDADE
<i>Especificação : Água mineral com registro no ministério da saúde em galões de 20(vinte) litros cada, sem gás, em embalagens de material de polipropileno, sendo que o mesmo deve estar sempre dentro do prazo de validade.</i>			
3	BOTIJÃO GLP VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG	437,000	UNIDADE
<i>Especificação : Especificações: fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO; Botijão de 13 quilos; A comercialização e uso deve atender a normas técnicas que garantam segurança e tragam tranquilidade aos consumidores; Garantia de fábrica: mínimo de 3 Meses, garantia contra defeitos de fabricação das peças e componentes em condições normais de uso.</i>			
4	RECARGA DE BOTIJAO GLP 13KG (GAS DE COZINHA)	5783,000	UNIDADE
<i>Especificação : Botijão de 13kg, novos, preenchidos com gás liquefeito de petróleo (GLP) composto de propano e butano.</i>			

3. Justificativa da Aquisição

3.1. A aquisição de material dessa natureza é necessária para a manutenção administrativa dos serviços das secretarias, principalmente onde são realizadas refeições.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

3.2. Considerando que os itens acima foram fracassados no Pregão Eletrônico anterior, uma vez que todas as participantes foram inabilitadas na disputa para os referidos itens. Desta forma, foi utilizada a mesma pesquisa de preços, a qual está válida e condizente com os valores praticados no mercado.

3.3. Pelo fato de que esses materiais são utilizados em várias secretarias, não havendo local apropriada para o armazenamento e, também, devido ao tempo de validade de alguns produtos, os materiais deverão ser entregues de forma parcela, conforme a necessidade. Cada secretaria não solicitará material para estocagem, pelo fato de ocorrência de desperdícios.

4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

4.1. O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

4.2. Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.

4.3. A aquisição será feita de forma parcelada durante o ano de 2025, conforme necessidades e, mediante emissão da Ordem de Fornecimento pela Prefeitura. Por isso, recomenda que seja realizada Ata de Registro de Preços.

4.4. O pagamento do material solicitado e devidamente entregue será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos materiais.

5. Estimativas do Valor da Contratação

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022.

5.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado **SIGILOGO**, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os materiais dessa natureza a serem adquiridos pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA são facilmente encontrados em diversas empresas do ramo, tanto no Estado do Pará, como no



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

país todo, não havendo a exigência de escolha de determinada empresa específica e, também, não há exclusividade no fornecimento dos materiais a serem adquiridos apenas por uma determinada empresa, qualquer empresa do ramo está apta a ser contratada, desde que atenda as condições a serem indicadas no Termo de Referência.

6.2. Aquisições desses materiais, nas características descritas neste Estudo Técnico Preliminar, costumam ser adquiridos por meio de licitação ou por adesão a ata de registro de preços. Nos casos excepcionais, principalmente quando há emergência, as aquisições podem ser realizadas por meio de contratações diretas – Dispensa de Licitação de natureza Emergencial, justificada no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

6.3. No caso em apreço, trata-se de aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP, destinados para utilização em diversas secretarias da Tomé-Açu/PA, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico – financiados com recursos próprios da Prefeitura, logo as quantidades a serem adquiridas e o montante financeiro a ser dispendido certamente se enquadrarão na modalidade de pregão eletrônico, registro de preços.

6.4. Entende-se como formato mais adequado o apresentado na solução de aquisição por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, visto que nessa modalidade, para o objeto em tela, a competição é ampliada, haja vista que certamente empresas de várias regiões poderão se interessar pelo objeto.

6.5. Ressalta-se que as soluções disponíveis foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. Descrição da Solução como um Todo

7.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP, destinados para utilização em diversas secretarias da Tomé-Açu/PA, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico/SRP – financiados com recursos próprios da Prefeitura a serem relacionados no termo de referência.

7.2. A melhor solução encontrada foi a realização de licitação para registro de preços, por meio de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

8. Justificativa para o Parcelamento ou não do Objeto

8.1. Considerando a especificidade dos materiais a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo em vista a jurisprudência pacificada pelo TCU.

8.2. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tem em vista que o objeto é divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser adquirido, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Resultados Pretendidos

9.1. A Prefeitura de Tomé-açu/PA, como qualquer outra prefeitura municipal, tem por objetivo, entre outras, a manutenção da continuidade das atividades administrativas normais.

Nesse caso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Fornecer água mineral para os servidores e demais usuários das secretarias de Tomé-AÇU/PA, visando o bom atendimento da população e fornecendo condições para os servidores realizarem suas tarefas administrativas.
- ◆ Adquirir materiais dessa natureza suficientes, de boa qualidade e em valores de mercado, evitando o superfaturamento, principalmente.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

10.1. A contratação não necessita de mais adequações por parte da Prefeitura e suas secretarias, apenas no sentido de concluir o procedimento para que as quantidades previstas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

e descritas neste Estudo Técnico Preliminar sejam entregues de forma parcelada, conforme as necessidades daquela secretaria.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A aquisição desses materiais dessa natureza, por meio de empresas especializadas, não necessita de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações ou contratações diretas ainda pendentes.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Não há impactos ambientais na aquisição desses materiais na quantidade e qualidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

13. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP, destinados para utilização em diversas secretarias da Tomé-Açu/PA, REGISTRO DE PREÇOS, por meio de procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, financiados com recursos proveniente do orçamento municipal de 2025, a serem utilizados por diversas secretarias da prefeitura, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.

Tomé-Açu/PA, 17 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE OLIVEIRA FORTUNATO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretário